

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

Aos dez dias do mês de abril de 2024 (10/04/2024), às dez horas e trinta e quatro minutos (10h34m) teve início mais uma reunião ordinária da Comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Presentes os membros da comissão. Nesta data em reunião ordinária para acompanhamento dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, face alteração do Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020, através do Decreto Federal nº 11.644 de 16 de agosto de 2023.

Iniciada a reunião, restou consignado a necessidade de apresentação de novo plano de ação excepcional em consonância com o §2º do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020. Fica revogado o Plano de Ação apresentado pelo **Decreto Municipal nº 7.801/2021**.

Foi apresentado novo Plano de Ação Excepcional, nos mesmos termos do Anexo Único do citado Decreto Federal, o qual segue em anexo à presente ata.

Ato contínuo, o Plano de Ação Excepcional foi discutido e aprovado por unanimidade pela Comissão, restando consignado que a implementação total definitiva do SIAFIC, se dará em conformidade com o Anexo único - Plano de Ação Excepcional para Implementação dos Requisitos Mínimos de Qualidade.

A Comissão deliberou a necessidade de elaboração de novo decreto municipal, anexando o novo Plano de Ação Excepcional já devidamente aprovado por esta Comissão, revogando-se o decreto municipal anterior.

Fica determinado, após a publicação de novo decreto municipal instituindo novo Plano de Ação Excepcional, conforme disposição no §2º do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020, seja efetivado o envio de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

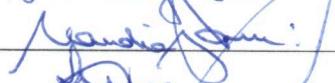
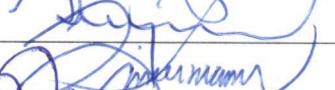
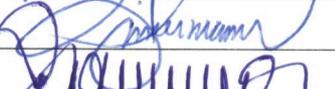
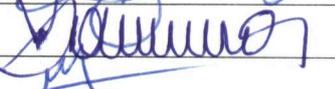
Por fim, após avaliação do andamento da implementação do SIAFIC, fica consignado que restam apenas o atendimento de 2 (dois) dos 58 (cinquenta e oito) itens constantes do novo Plano de Ação Excepcional (Anexo Único), sendo eles: Itens 16 e 25, abaixo colacionados:

PLANO EXCEPCIONAL DE AÇÃO					
Ordem	Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020		Data final de implantação		
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025
16	Art. 1º, § 6º	Permitir a integração com outros sistemas estruturantes existentes.			X
25	Art. 4º, § 9º	Permitir a acumulação dos registros por centros de custos.			X

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião às 11h30.

Eu, Daniela da Silva Abreu, lavrei a ata que será encaminhada aos participantes e publicada no Portal da Transparência.

Segue lista de presença:

Membro	Secretaria / Orgão	Assinatura
Demi Shioji Sano	Câmara Municipal	
CLAUDIA GOMES L. Reis	Sec. Ass. Jurídicos	
Séss.º Ruiz Amilato	SEEN AAROMA	
Talita R. S. Miranda	Controle Interno	
Adams de S. Camargo	Depto. Licitações	
MARCOS F. VENTURA	DEPTO. TECNOLOGIA	